



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o duto Plenário, **Moção de Apelo** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine ao departamento competente a imediata fiscalização e consequente notificação do proprietário do imóvel onde funcionava a antiga creche, situado na Rua Antonio Argemiro Ferreira, no Jardim Nova Barra, diante do avançado estado de abandono, acúmulo de sujeira e riscos associados.

JUSTIFICATIVA

Moradores do entorno manifestaram legítima e acentuada preocupação com as condições deploráveis do imóvel, que apresenta **mato alto, acúmulo de resíduos, foco de insetos e presença recorrente de animais peçonhentos**, colocando em xeque a segurança sanitária das famílias que ali residem.

Trata-se de situação de evidente urgência, com potencial direto de agravamento em saúde pública, sobretudo por favorecer a proliferação do **mosquito Aedes aegypti** — vetor da Dengue, Zika e Chikungunya. Em um cenário iminente de chuvas, a ausência de intervenção célere poderá amplificar substancialmente o risco epidemiológico.

O pleito encontra amparo na **Lei Municipal nº 3.6336/2025**, de autoria deste subscritor, que estabelece a obrigatoriedade de notificação aos proprietários de imóveis abandonados, desocupados ou deteriorados, visando preservar a ordem pública, a segurança da vizinhança e a integridade urbana. A legislação é taxativa ao prever:

- a notificação pelo órgão competente, com prazo de 30 dias para regularização;
- a aplicação de multa em caso de descumprimento;
- e a possibilidade de o Município proceder diretamente ao fechamento e à adequação do imóvel, com posterior cobrança ao proprietário.

Dianete desse robusto arcabouço legal e da criticidade do cenário, esta moção busca catalisar a atuação do Poder Executivo, garantindo a pronta intervenção no imóvel em questão, de modo a restabelecer padrões mínimos de salubridade, prevenir riscos à coletividade e assegurar o cumprimento do interesse público.

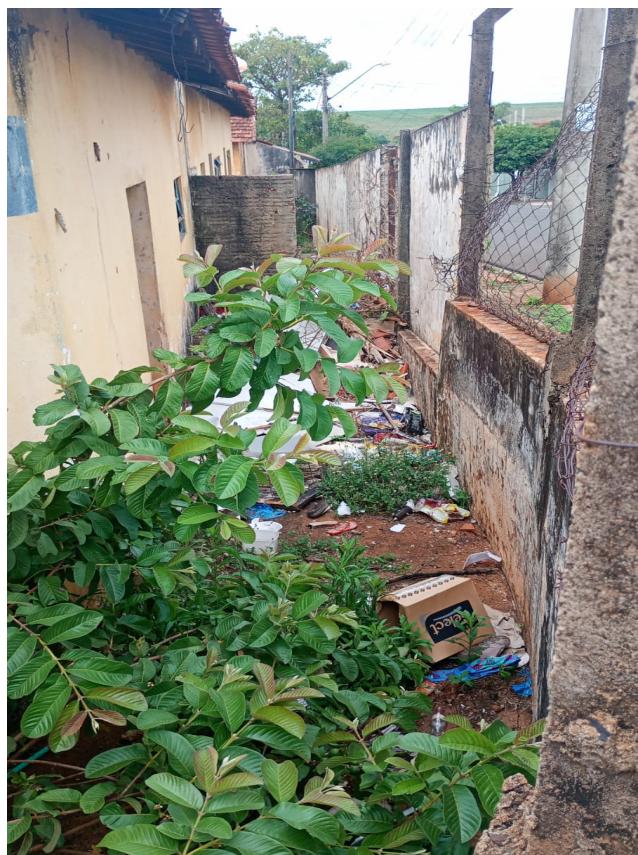
Solicita-se, assim, que o Município aione sem delongas os mecanismos fiscalizatórios previstos em lei, promovendo a regularização do espaço e mitigando, com eficácia, os impactos já sentidos pela comunidade local.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 490 / 2025 - Chave de Validação: 8H7N-164Z-VYFC-H0Y4



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8H7N164ZVYFCH0Y4>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8H7N-164Z-VYFC-H0Y4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 490 / 2025 - Chave de Validação: 8H7N-164Z-VYFC-H0Y4